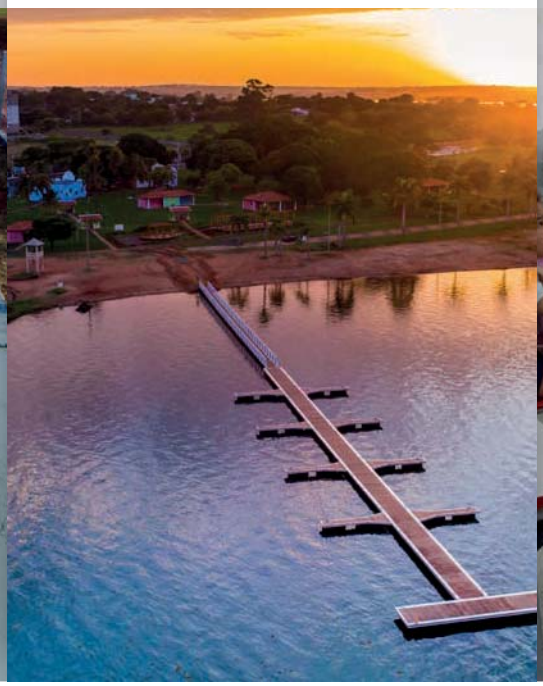
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quarta-feira, 29 de abril de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2917

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quarta-feira, 29 de abril de 2026
Ano XIII | Edição nº 2917

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 6
Pregão 6
Vigilância Sanitária 7
Notificação 7



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 23.666, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 55/2026, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a concessão de gratificação a servidora pública municipal Sandra Regina de Oliveira dos Santos, em virtude do aumento das responsabilidades atribuidas, bem como da necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela referida Secretaria;

CONSIDERANDO disposto no artigo 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/1990, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal **Sandra Regina de Oliveira dos Santos**, matrícula funcional GP/nº 57459-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990, a partir do dia **27 de abril de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de abril de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.667, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

CONSIDERANDO o Memorando nº 150/2026 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a concessão de Aposentadoria por idade do servidor **Epaminondas Reinaldo Reis**.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, **Epaminondas Reinaldo Reis**, matrícula funcional nº 38890-1, lotado do cargo de provimento efetivo de **Serviços Gerais Classe I**, por motivo de concessão da aposentadoria por idade.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo terá vigência a partir do dia 27 de abril de 2026, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de abril de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.668, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3.841/2026, em 25 de março de 2026, formulada por Fabiano de Moura Gomes, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Fabiano de Moura Gomes**, matrícula funcional GP/nº 52892, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 13/05/2013 a 12/05/2018 (5ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 04/05/2026 a 18/05/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de abril de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.669, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4.787/2026, em 14 de abril de 2026, formulada por Silvia Cristiane Correa Marques, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Silvia Cristiane Correa Marques**, matrícula funcional GP/nº 53515-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/02/2019 a 03/02/2024 (1ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 04/05/2026 a 18/05/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de abril de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.670, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5.141/2026, em 22 de abril de 2026, formulada por Elena Katsue Koide, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Elena Katsue Koide**, matrícula funcional GP/nº 49280, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 20/07/2012 a 19/07/2017 (5ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 11/05/2026 a 25/05/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de abril de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.671, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a criação de Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a complexidade da fiscalização da execução do contrato que demanda dedicação e significativo tempo de trabalho por envolver a prestação de vários serviços de naturezas e áreas diversas;

CONSIDERANDO que a fiscalização desses serviços exigem, além do tempo dispendido, o conhecimento de áreas técnicas diversas.

R E S O L V E

Art. 1º Criar a Comissão de Fiscalização de execução dos Contratos Administrativos de prestação de serviços:

I - Ederson José Arena Maia - Engenheiro Civil;

II - Marli Xavier Campos Gonçalves - Assistente Administrativo;

III - Valdir de Castro - Fiscal de Obras, Postura e Tributos Municipais.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização deverá promover a fiscalização diária da execução do contrato, emitindo relatórios circunstanciados de possíveis ou comprovadas irregularidades no cumprimento das obrigações contratuais por parte da Contratada, o qual deverá ser instruído sempre que possível, com laudos técnicos e fotográficos das ocorrências.

Parágrafo único. Os relatórios deverão ser lavrados imediatamente após a constatação da ocorrência e serem encaminhados ao setor competente no prazo máximo de 48 horas, em caso de ocorrência em dias úteis, ou de 72 horas, em caso de ocorrência dias não úteis, para a devida notificação da contratada nos termos da legislação vigente e do contrato administrativo.

Art. 3º Fica criada ainda uma Comissão de Apoio da Fiscalização que será composta dos seguintes membros:

I - Nathália da Silva de Souza - Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

II - Reneu Perazza Júnior - Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura;

III - Luiz Corrêa - Fiscal de Obras, Postura e Tributos Municipais.

§ 1º A Comissão de Apoio deverá prestar todo o auxílio necessário fornecendo informações técnicas e documentos aos componentes da Comissão de Fiscalização, inclusive laudos técnicos que possam subsidiar os fiscais no exercício do encargo de que trata o artigo 2º desta Portaria, auxiliando-os, quando necessário, na elaboração dos documentos relativos às fiscalizações.

§ 2º Deverão ainda os componentes da Comissão de Apoio, quando solicitados, acompanhar os fiscais nas vistorias dos locais das prestações de serviços da empresa contratada, prestando-lhes assistência na medida de seus conhecimentos técnicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de abril de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Pregão

AVISO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026

PREGÃO, na forma Eletrônica Nº 008/2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às 08h59min do dia **20 de maio de 2026,** o Pregão Eletrônico nº 008/2026, do tipo **Menor Preço por Lote**, objetivando a Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de Apoio Operacional e Controle de Acesso, com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de equipamentos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital. Para mais informações no Dep. de Licitações pelo telefone (18) 92004-4837 ou pelo e-mail: luis.aguilar@pereirabarreto.sp.gov.br , com cópia para: licitacao@pereirabarreto.sp.gov.brou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br

Pereira Barreto - SP, 28 de abril de 2026.

Dr. Herminio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

Vigilância Sanitária

Notificação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

AIPM Nº 0021/2026/CV 1ªVIA

PEREIRA BARRETO, 28/04/2026

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADOR:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE AUTUADORA: ANA SILVIA PEREIRA QUEIROZ MATRÍCULA nº 34746-1

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL):

NOME: ESPÓLIO DE CARLOS FRANCISCO DOS REIS

ENDEREÇO : INCERTO E NÃO SABIDO

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:254201

ENDEREÇO: RUA RODRIGUES ALVES Nº 864, JARDIM IMPERADOR, PEREIRA BARRETO/SP.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIAL: POR MANTER EM INFRAÇÃO CONSIDERADO DE RISCO DE SAÚDE MANTENDO O IMÓVEL COM VEGETAÇÃO EXCESSIVA, OCASIONANDO A PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS SINÂNTRÓPICOS E DE VETORES. APLICO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$716,40(SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 04 UR.

LEGISLAÇÃO:

CONTRARIA O DISPOSTO NOS :

- ✓ ARTIGOS 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010,
- ✓ DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES

PRAZO PARA RECURSO:
O INFRATOR TEM 08 (OITO) DIAS DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU PAGAMENTO DA MULTA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

FOTO DO LOCAL:





SITUAÇÃO DO IMÓVEL:
( ) ABERTO (X) FECHADO

CIENTE : ___/___/___

ASSINATURA DO AUTUADO

Ana Silvia Pereira Queiroz
Agente de Vigilância em Saúde

ASSINATURA DA AUTORIDADE

MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Luciana Aguiar N. de Oliveira
Agente de Vigilância em Saúde

Eliane Ribeiro de O. Teixeira
Agente de Vigilância em Saúde

1 VIA - INTERESSADO 2 VIA - PROCESSO 3 VIA - PROCESSO 4 VIA - ARQUIVO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

AIPM Nº 0022/2026/CV 1ª VIA

PEREIRA BARRETO, 29/04/2026

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADOR:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE AUTUADORA:JOSIANE SANCHETTA DOS SANTOS RIBEIRO MATRÍCULA Nº49247-1

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL):

NOME: FERNANDA ANDREZIO PEREIRA DA SILVA

ENDEREÇO:Rua : NILO PECANHA Nº 216 SÃO VICENTE CEP- 16050-080 ARAÇATUBA SP.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:752202

ENDEREÇO: RUA CYRO MAIA Nº 2074 QD 4,LT 7 E 8, CHACARÁ KOGA, PEREIRA BARRETO S/P

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIAL: POR MANTER EM INFRAÇÃO CONSIDERADO DE RISCO DE SAÚDE MANTENDO O IMÓVEL COM VEGETAÇÃO EXCESSIVA, OCASIONANDO A PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS SINÂNTRÓPICOS E DE VETORES. APLICO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 716,40 (SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). CORRESPONDENTE A 04 UR VETORES).

LEGISLAÇÃO:

CONTRARIA O DISPOSTO NOS :

- ✓ ARTIGOS 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010,
- ✓ DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES

PRAXO PARA RECURSO:

O INFRATOR TEM 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU PAGAMENTO DA MULTA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

FOTO DO LOCAL:



SITUAÇÃO DO IMÓVEL:
(X) ABERTO ( ) FECHADO

CIENTE : ___/___/___

ASSINATURA DO AUTUADO

Josiane S. dos Santos Ribeiro
Agente de Vigilância em Saúde

ASSINATURA DA AUTORIDADE

MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Eliane Ribeiro de O. Teixeira
Agente de Vigilância em Saúde

Luciana Aguiar N. de Oliveira
Agente de Vigilância em Saúde

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0112/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 28/04/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: BRUNO DANIEL EPIFANIO DOS SANTOS SENA - MATRÍCULA nº54857-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: William Martins Ferreira

ENDEREÇO: Rua Ricardo Aparecido Pinto, nº 134 - Bairro Vila Real – Hortolândia/SP - CEP: 13183-170

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 486801

ENDEREÇO: Rua Paulo Yoshiharu Tanaka, nº 4471 - Bairro Colinas do Tiete, Quadra B, Lote 18, PEREIRA BARRETO/SP.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

- ✓ **REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓ **LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓ **LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓ **DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:



MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br